



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



1º TERMO ADITIVO CONTRATO nº 038/2019.

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n. 700, inscrito no CNPJ sob n. 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE** e **MIGUEL ANGELO GONÇALVES ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.267.334/0001-42, com sede na rua Silva Jardim, 336, centro, Carazinho/RS, representada, por Miguel Angelo Gonçalves, inscrito no CPF sob n.º 962.843.319-91 e no documento de identidade RG sob n.º 58803332, doravante denominado **CONTRATADA**, com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e dispensa de licitação com base no art. 24, inciso I da referida Lei, processo n.º 037/2019 – dispensa 014/2019, celebram este ADITIVO que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera Cláusula Terceira do contrato de elaboração de Projeto de Engenharia para melhorias e organização de acessos na rodovia VRS 824, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 23 de setembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certas e ajustadas, as partes assinam este instrumento em três vias de igual teor e forma, após lidas e achadas conforme.

Ibirubá/RS, 25 de junho de 2019.

ABEL GRAVE,
CONTRATANTE.

CÓPIA

MIGUEL ANGELO GONÇALVES ENGENHARIA,
CONTRATADA.

Testemunhas:

1

2

CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO